

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CORREGOSO em ÚNICA Discussão

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300 camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

B-CEP 173002000 104 119 p.gov.br

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS PARECER

Propositura:

<u>Projeto de Lei N. 023, de 2019</u>, protocolado nesta Casa de Leis em 11 de abril de 2019, às 11h. e 07min.

Ementa:

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONTRATO COM A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE BAURU – FUNDEB, POR MEIO DA FACULDADE DE ARQUITETURA, ARTES E COMUNICAÇÃO – FAAC – UNESP, OBJETIVANDO ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Autoria: Poder Executivo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Em atendimento à minha atribuição regimental, passo a analisar o Projeto de Lei em epígrafe e assim relato.

RELATÓRIO

O projeto vem a esta Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas para análise prévia.

O processo ocorre por meio da realização, por um servidor municipal, do Curso Internacional de Especialização Lato Sensu em Planejamento Urbano e Políticas Públicas – Urbanismo, Paisagem e Território, todo ele ministrado e coordenado por professores doutores, abrindo oportunidade para um servidor público se capacitar e ao final do trabalho apresentar atualização do Plano Diretor do Munícipio de Dois Córregos.

3º Sessão Legislativa 17º Legislatura Comissão de Justiça e Redação Parecer ao Projeto de Lei n. 023/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS



Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000 camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

Vale ressaltar que além de oportunidade de capacitação do servidor público vai gerar uma economia ao Município.

A propositura em análise não apresenta nenhuma irregularidade quanto aos procedimentos formais. De modo geral, apresenta os requisitos necessários ao processo Legislativo, devendo, pois, o projeto em questão ser considerado de relevante interesse popular.

Isto posto, opino pela aprovação do Projeto de Lei N. 023, de 2019, conforme apresentado.

Sala das Comissões, 29 de abril de 2019.

NELSON ALEX PARENTE

Presidente/Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS



Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000 camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br Estado de São Paulo

VOTO

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, por seus membros adiante assinados, após analisar o Projeto de Lei n. 023, de 2019, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONTRATO COM A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE BAURU - FUNDEB, POR MEIO DA FACULDADE DE ARQUITETURA. ARTES E COMUNICAÇÃO - FAAC - UNESP, OBJETIVANDO ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", em conformidade com o Relatório exarado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Relator, opina pela APROVAÇÃO da propositura, nos termos de sua redação original, acrescida das duas emendas aditivas apresentadas pela Comissão de Justiça e Redação, por entender que a proposição atende a todas as formalidades, bem como atende ao interesse público.

Portanto, opino pelo encaminhamento do projeto para análise e votação pelo Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, 29 de abril de 2019.

NELSON ALEX PARENTE
Presidente

Vologia gul
ALCEU ANTONIO MAZZIERO
Membro

ALCEU ANTONIO MAZZIERO
Membro

ALCEU ANTONIO MAZZIERO
Membro

3ª Sessão Legislativa 17ª Legislatura Comissão de Justiça e Redação Parecer ao Projeto de Lei n. 023/2019